Diário Oficial Certificado Digitalmente

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito Identificação Sujeito Passivo

11-7204489-4/PRO 061361679-05 DENIS WILLIAM SILVA

> Curitiba, 21 de junho de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON Diretor da Receita Estadual do Paraná

65285/2023

#### PORTARIA Nº 125/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Anexo II, do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017;

considerando o contido na Lei nº 19.776, de 18 de dezembro de 2018, que instituiu o teletrabalho no âmbito da administração direta, autarquias e fundações; considerando o contido na Resolução SEAP nº 13.718, de 7 de março de 2022, que estabelece normas para a implemantação do teletrabalho no âmbito da

considerando o contido na Portaria nº 85/2022, de 3 de maio de 2022, que define o cronograma para implementação do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná; considerando o contido na Resolução Conjunta SEAP/REPR nº 75/2023, de 7 de junho de 2023, que aprovou o Plano de Implementação do Teletrabalho no âmbito da Receita Estadual do Paraná,

### **DETERMINA:**

1. Ficam designados os Auditores Fiscais a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - CIGT:

a)Daniel Barbosa Gomes, RG 13.751.556-3, AF-F;

- b) Felipe Vaz dos Reis, RG 13.740.949-4, AF-F;
- c)João Marcos de Souza, RG 5.074.111-7, AF-I; d) José Carlos Endlich, RG 4.741.659-0, AF- I;
- e)Juliano Brun Binder, RG 6.603.797-5, AF-F; f) Paulo Cesar Bissani, RG 7.253.313-5, AF-I;
- g) Vinícius Teibel Santana, RG 9.421.308-8 AF-F.
- 2. Os Auditores Fiscais componentes da CIGT deverão atuar prioritariamente nas atividades inerentes a esta Portaria.
- 3. As unidades administrativas da Receita Estadual deverão prestar todo o auxílio administrativo necessário à realização dos trabalhos.

  4. Fica revogada a Portaria REPR nº 55/2022, de 25 de março de 2022.
- 5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3/7/2023.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon DIRETOR

64974/2023

# Autarquias

administração direta e indireta;

## **AGEPAR**

## PORTARIA Nº 57, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa servidora para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Servicos Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e considerando o disposto no Art. 7° da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Auxiliar de Regulação LUISA DE CAMPOS DESIDERÁ, RG n.º 11.020.897-9/PR e CPF 054.205.379-90, para, nos termos da legislação vigente, atuar como Agente de Contratação no âmbito da AGEPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de junho de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021) Reinhold Stephanes **Diretor-Presidente** 

65003/2023

## **IDR - PARANÁ**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - lapar-Emater

Extrato: PORTARIA n.º 111/2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, PAULO ROBERTO MARTINS, RG nº 35714510/PR, conforme especifica.

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

65057/2023

